



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.412/2020
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o nome de Rua do município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua localizada no Bairro São Cristóvão, tendo seu início na Rua Felipe Alves dos Santos, ao lado das quadras 28 e 144, e finalizando no campo de futebol conhecido como Campo de Neu, passará a denominar-se Rua Maria São Pedro dos Santos Barbosa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 15 de dezembro de 2020.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE